



# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 097– Cordeiro, 27 de maio de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



**Cidade Exposição**



**Cidade Exposição**

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## DECRETO MUNICIPAL Nº 058

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 468.417,78 (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.**

**Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 53 – CUSTEIO ESTADO em 31/12/2021.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022.**

**Leonan Lopes Melhorance**

**- Prefeito -**

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2201.1012200362.064	33903900	20	53	R\$ 468.417,78	
<b>TOTAL</b>				R\$ 468.417,78	R\$ -
Decreto nº 058/2022		SUPERÁVIT			

## DECRETO MUNICIPAL Nº 057

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 927.613,81 (novecentos e vinte sete mil, seiscentos e treze reais e oitenta um centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTESUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
<b>FMAS</b>				
2201.1030400392.074	31911300	55	92	R\$ 32.000,00
2201.1030100372.066	33903000	29	51	R\$ 60.000,00
2201.1012200362.063	31901100	5	92	R\$ 32.000,00
2201.1030100372.066	33903900	32	51	R\$ 60.000,00
<b>PMC</b>				
1001.1212200132.017	33903000	83	04	R\$ 30.000,00
1201.1545100162.035	44903900	145	04	R\$ 22.145,03
1301.0612200172.037	33904100	262	04	R\$ 39.851,94
0701.2012200072.012	33903900	61	03	R\$ 10.000,00
1201.1545100162.035	33903900	143	03	R\$ 5.000,00
0201.0412200022.002	33903900	09	03	R\$ 500,00
0501.0412200042.007	33901400	29	03	R\$ 8.000,00
1601.1854100232.045	33903900	188	03	R\$ 15.000,00
1001.1236500112.028	31901100	117	15	R\$ 263.897,68
1001.1236500112.029	31901100	121	15	R\$ 187.689,26
0501.0412200042.007	33903000	30	03	R\$ 4.000,00
1201.1545100162.035	33903900	143	03	R\$ 5.000,00
0501.0412200042.007	33903600	32	03	R\$ 33.100,00
1602.1854100242.046	33903600	268	03	R\$ 17.836,08
0201.0412200022.002	33901400	06	00	R\$ 10.000,00
1301.0612200172.037	31901100	153	00	R\$ 48.131,73
1601.1854100232.045	31901100	184	00	R\$ 4.687,84
1601.0412200292.054	31901100	216	00	R\$ 3.132,42
1901.1545200302.056	31901100	225	00	R\$ 85.778,63
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$ 14.572,46
0701.2012200072.012	33903900	61	03	R\$ 4.800,39
0201.0412200022.002	33903000	07	03	R\$ 3.000,00
1201.1545200152.036	33903000	150	03	R\$ 2.000,00
0701.2012200072.012	33903900	61	03	R\$ 1.000,00
0701.2012200072.012	33903000	60	03	R\$ 10.000,00
1201.1545100161.018	44903900	142	04	R\$ 10.000,00
1201.1545100162.035	44903900	144	04	R\$ 20.000,00
1901.1545200302.056	33903000	229	04	R\$ 61.996,97
0701.2060600072.015	33903000	68	03	R\$ 10.000,00
0801.0209100062.016	33903000	75	03	R\$ 5.000,00
1001.1212200132.017	33903000	83	03	R\$ 23.500,00
1001.1236100122.023	31901100	99	15	R\$ 451.586,94
1101.2781200142.033	33903200	137	03	R\$ 9.000,00
0501.0412200042.007	33903900	33	03	R\$ 32.400,00
0601.0412300051.005	44905200	35	03	R\$ 700,00
0601.0412300052.008	33903000	42	03	R\$ 17.836,08
0601.0412300052.008	31901300	37	00	R\$ 151.730,62
0701.2060200072.013	33903000	62	03	R\$ 19.372,85
0301.0412200021.003	44905200	11	03	R\$ 5.000,00
2101.2312200342.060	33903900	244	03	R\$ 1.000,00
2001.2369100332.058	33903900	233	03	R\$ 10.000,00
<b>FMAS</b>				
2301.0824400472.083	33903900	40	26	R\$ 900,00
2301.0812200452.076	33903900	08	04	R\$ 1.600,00
2301.0824400462.082	33903900	34	20	R\$ 3.990,35
2301.0824400472.083	33903000	37	26	R\$ 900,00
2301.0812200451.036	44903900	02	04	R\$ 1.600,00
2301.0824400462.082	33903000	32	20	R\$ 3.990,35
<b>TOTAL</b>				R\$ 927.613,81
Decreto nº 057/2022			<b>ANULAÇÃO</b>	R\$ 927.613,81

**DECRETO MUNICIPAL Nº 063**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.422,01 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTESUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
<b>FMAS</b>				
2301.0824400462.082	33903900	34	20	R\$ 3.248,91
2301.0812200452.076	33903900	8	04	R\$ 3.165,01
2301.0824300472.080	33903000	23	21	R\$ 2.008,09
2301.0824400462.082	33903000	32	20	R\$ 3.248,91
2301.0812200451.036	44903900	02	04	R\$ 3.165,01
2301.0824300472.080	33903600	24	21	R\$ 2.008,09
<b>TOTAL</b>				R\$ 8.422,01
Decreto nº 063/2022			<b>ANULAÇÃO</b>	R\$ 8.422,01

**DECRETO MUNICIPAL Nº 069**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 1.249.036,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e trinta e seis reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Proposta nº 030454/2021 nos termos do § 1º, inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

**Leonan Lopes Melhorance**

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
PMC					
1201.1545100162.035	44903900	145	12	R\$ 1.249.036,00	
<b>TOTAL</b>				R\$ 1.249.036,00	R\$ -
Decreto nº 069/2022		CONVÊNIO			

**DECRETO MUNICIPAL Nº 068**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 303.510,91 (trezentos e três mil, quinhentos e dez reais e noventa e um centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a maio do corrente ano por fonte de recurso (CESSÃO ONEROSA-06), nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

**Leonan Lopes Melhorance**

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
PMC					
0601.0412300052.010	31911300	47	06	R\$ 300.475,81	
0601.2884500000.002	33904700	55	6	R\$ 3.035,10	
<b>TOTAL</b>				R\$ 303.510,91	R\$ -
Decreto nº 068/2022		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			

**DECRETO MUNICIPAL Nº 070**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 965.467,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Proposta nº 030453/2021 nos termos do § 1º, inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC					
1201.1545100162.035	44903900	145	12	R\$ 965.467,00	
<b>TOTAL</b>				R\$ 965.467,00	R\$ -
Decreto nº 070/2022		CONVÊNIO			

**DECRETO MUNICIPAL Nº 072**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2022.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I					
CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
2501.0912200422.091	3190.94.00	05	30	R\$ 1.000,00	
2501.0912200422.092	3190.01.00	14	29		R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Decreto nº 072/2022		ANULAÇÃO			